



# Reforma Tributária

## ITCMD na LC nº 227/2026

O **ITCMD** é um imposto estadual que incide sobre a transferência gratuita de bens e direitos nas hipóteses de **herança (causa mortis) e doação**. O imposto alcança bens imóveis, móveis, direitos, participações societárias, aplicações financeiras, dentre outros

### O que muda?



A Reforma Tributária não cria um novo imposto, mas padroniza e detalha as regras do ITCMD, trazendo mais uniformidade, segurança jurídica, transparência e intensificação da fiscalização pelos Estados

### Fato gerador

O imposto é devido nas situações em que ocorre a transferência de bens ou direitos que possuam valor econômico, quando adquiridos nas seguintes hipóteses:



**Sucessão causa mortis**



**Doação**

### Base de cálculo

A base de cálculo é o valor de mercado do bem ou direito transmitido

**Dívidas** comprovadas podem ser abatidas

**Doações sucessivas** entre as mesmas pessoas são somadas para aplicação da progressividade

### Alíquotas

As alíquotas do ITCMD serão **progressivas**, em razão do **valor do quinhão, legado ou doação**, e sempre respeitando o limite máximo definido pelo Senado Federal



Para fins de **aplicação das alíquotas**, o valor da base de cálculo deve ser enquadrado inicialmente na **primeira faixa** e, na parcela que a ultrapassar, na faixa seguinte, e assim sucessivamente

**IMPORTANTE!!** Como ainda **não há definição legal** das alíquotas progressivas, foram utilizadas para o exemplo abaixo **alíquotas hipotéticas**. As alíquotas são **meramente ilustrativas**, baseadas no Projeto de Lei de São Paulo (PL nº 409/2025) e servem somente para facilitar a compreensão do funcionamento da regra:

### Exemplo prático de cálculo progressivo (hipotético)

Faixa de valor (R\$)	Valor tributável na faixa (R\$)	Alíquota	ITCMD devido (R\$)
Até 384.200,00	384.200,00	1%	3.842,00
De 384.200,01 a 3.265.700,00	2.881.500,00	2%	57.630,00
De 3.265.700,01 até 3.500.000,00	234.300,00	3%	7.029,00
<b>Acima de 3.500.000,00</b>	-	4%	-
<b>Total do imposto devido: 68.501,00</b>			

\*Exemplo considerando o valor de herança: R\$ 3.500.000,00 e UFESP para 2026: R\$38,42

### Novas regras



#### Antes

- Modelo fixo
- Alíquota única

#### Depois

- Modelo progressivo
- Alíquotas variáveis



### Contribuintes



Sucessor: na transmissão *causa mortis*



Donatário: na transmissão por doação

#### Bens no exterior

Definidas regras relativas à incidência do imposto sobre bens localizados no exterior



#### Trusts

A legislação também regulamenta a tributação das transmissões relacionadas a trusts e estruturas semelhantes